

NOTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – 05/07/2022 / SOBRE A COPRODUÇÃO DA 38ª FESTA DO QUITUTE E EXPOFEIRA DE ARTE E ARTESANATO DE JABOTICABAL.

O Consórcio Intermunicipal Culturando, primeiro Consórcio Público de Cultura do Brasil, cooperação federativa que reúne 13 (treze) municípios do Estado de São Paulo, vem a público esclarecer alguns questionamentos e declarações feitas por vereadores do município de Jaboticabal a respeito da coprodução do Consórcio, juntamente com a Prefeitura, na Festa do Quitute de 2022.

A coprodução do evento é consequência da realização de um CONTRATO DE PROGRAMA firmado entre o Município de Jaboticabal e o Consórcio Intermunicipal Culturando.

Em falas recentes, os vereadores Pepa Servidone e Dra. Andréa Delegada, ao se expressarem sobre a participação do Consórcio Intermunicipal Culturando na organização do referido evento, se equivocaram ao afirmar que o Consórcio é uma ONG; que a prefeitura deixará de realizar licitações no valor de 1,4 milhões para repassar o recurso ao Consórcio, dando a entender que não haverá transparência com os recursos públicos; que o Consórcio pertence a um grupo de Monte Alto e que, portanto, os recursos seriam geridos por este grupo de fora e não pelo município de Jaboticabal. Também foi questionado julgamento de contas do Consórcio junto ao TCE-SP.

Assim, em respeito aos vereadores em questão, aos demais integrantes do legislativo local, bem como à toda sociedade jaboticabalense, temos o dever de esclarecer os fatos:

Pois bem, inicialmente cumpre-nos explicar que este Consórcio não é uma ONG e não pertence a um grupo de Monte Alto. É muito comum confundir os Consórcios Públicos com ONGs, mas trata-se de figura jurídica distinta. O Consórcio Intermunicipal Culturando é uma associação pública de natureza autárquica (artigo 41, inciso IV, do Código Civil) e integra a administração indireta de todos os entes consorciados (inclusive de Jaboticabal), nos termos dos artigos 1º, §1º e 6º, da Lei 11.107/2005.

Com finalidades e objetivos de atuação nas áreas da cultura, esporte, turismo, saúde, educação e outros serviços sociais, essa cooperação federativa via Consórcio Público foi constituída por meio da celebração de contrato de consórcio público em 2010 **e segue as regras de direito público**, em especial

a Lei 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007, que efetivaram a possibilidade de gestão associada de serviços públicos previsto no artigo 241 da Constituição Federal de 1988.

Por ser um consórcio público de direito público, o Consórcio Intermunicipal Culturando está subordinado as normas de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas e também a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, suas atividades são fiscalizadas pelos Tribunais de Contas, inclusive quanto ao envio de informações junto ao AUDESP – fases 3 (folha) e fase 4 (licitações e contratos).

O Consórcio Intermunicipal Culturando completou 12 (doze) anos de existência, atuando no papel de gestor, articulador, planejador ou executor na área da Cultura, expandindo suas ações para as demais áreas das políticas públicas de acordo com as diretrizes construídas em conjunto entre artistas, gestores culturais e Entes Federativos consorciados.

Importante esclarecer que este Consórcio Público possui característica suprapartidária, reúne municípios governados por diversos partidos políticos. Dentro de sua estrutura organizacional possui como instância máxima de decisão a Assembleia Geral de Prefeitas e Prefeitos. O Consórcio sempre possui prefeitos como presidente e vice-presidente da instituição. Atualmente é presidido pelo prefeito Luiz Noli – de Santa Lúcia e tem como vice-presidente o prefeito Marcelo Otaviano – de Monte Azul Paulista. A sede do Consórcio está em Monte Alto, município também consorciado, mas ao longo de sua existência já esteve sediado em Jaboticabal.

Aliás, o Município de Jaboticabal (e não o governo) é cofundador do Consórcio Culturando, permanecendo em nossos quadros até hoje. Jaboticabal sempre teve importante papel na existência do Culturando. Já tivemos o ex-prefeito Raul Gírio como vice-presidente do Consórcio. O ex-prefeito José Carlos Hori palestrou sobre as ações do Consórcio Culturando no importante Encontro Nacional de Novos Prefeitos e Prefeitas, em Brasília, a convite da Presidência da República.

O Culturando já desenvolveu diversas ações no município de Jaboticabal, como: Feira do Livro (2012); Agentes de Leitura; Pontos de Leitura; Modernização de Bibliotecas Públicas; Pontos de Cultura; Assessoria na implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. Recentemente, conseguimos emenda parlamentar junto ao Governo Federal no valor de 170 mil reais para Jaboticabal. Destaca-se também, que em 2020 chegamos a elaborar e aprovar projeto de 1 milhão para a reforma do cineteatro municipal, contudo não obtivemos êxito na captação dos recursos junto a iniciativa privada.

Posto isso, passamos a esclarecer a participação do Consórcio na Festa do Quitute de 2022, como já informado, através de CONTRATO DE PROGRAMA firmado.

A Lei n.º 11.107/05 (lei dos Consórcios Públicos) estabelece como principal objetivo dos Consórcios **“à realização de objetivos de interesse comum”**, chamando atenção, inclusive, em seu art. 2º, que serão *“determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais”*.

Como já explicado, os Consórcios Públicos integram a administração indireta de todos os entes consorciados, nos termos dos artigos 1º, §1º e 6º, da Lei 11.107/2005.

Assim, a transferência, por entes federativos a consórcio público, dos poderes de regular, de fiscalizar e de executar serviços significa apenas descentralização administrativa, já que a associação interestatal integra a administração indireta de todas pessoas que dela participam (art. 6º, § 1º da Lei 11.107/2005).

Foi o que aconteceu em relação a Festa do Quitute, onde a prefeitura transferiu a execução de determinados serviços ao Consórcio. **Um dos instrumentos de gestão pública característico dos Consórcios Públicos é o Contrato de Programa**, que pode ser firmado entre o Consórcio e um, ou vários municípios consorciados no âmbito da gestão associada de serviços públicos. O Contrato de Programa é celebrado por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/1993.

De acordo com o artigo 2º, inciso XVI, do Decreto 6.017/2007 (que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos), **contrato de programa é o instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos** por meio de cooperação federativa.

O Contrato de Programa possibilita o aperfeiçoamento da governança interfederativa, conceituada como o “compartilhamento de responsabilidades e ações entre entes da Federação em termos de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum, desonerando os municípios que não possuem expertise ou corpo

técnico especializado para ações de cultura e esporte, e /ou, ainda, contribuindo para reduzir os custos.

Recentemente, o Consórcio Culturando firmou contrato de programa com os municípios consorciados de Monte Alto, Jaboticabal, Ubatuba, Vista Alegre do Alto, Monte Azul Paulista, Pitangueiras, Jardinópolis e Viradouro, com diversos objetos, como para a execução de oficinas culturais e esportivas, gestão e eventos diversos como a realização de festividades de aniversário, carnaval, etc. Houve grande economia aos cofres públicos para a execução dessas ações de forma associada.

Os Consórcios Públicos, de acordo com a Lei de Licitações, podem fazer licitações compartilhadas, além de possuírem limites diferenciados para dispensas e escolha de modalidades de licitação. Contudo, destaca-se que não significa burla aos princípios da administração pública e sim de moderno instrumento de gestão pública.

Todos os itens que constam do termo de referência desenvolvido pela Prefeitura de Jaboticabal e que tiveram sua execução transferida ao Consórcio passaram ou estão passando por processo licitatório e todos os documentos estarão à disposição para a devida fiscalização por parte dos órgãos responsáveis. Inclusive, o envio de prestação de contas do Consórcio para a prefeitura é condição contratual para a conclusão do repasse dos recursos públicos.

O Consórcio Culturando não objetiva lucro na execução desses recursos, pois sua manutenção já é custeada (rateada) entre os municípios consorciados. Os municípios apenas se utilizam deste importante instrumento, por ser moderno e pelo Consórcio possuir *Know-how* no segmento.

Ademais, o Consórcio Intermunicipal Culturando compactua totalmente com o formato, com o modelo adotado na Festa do Quitute de 2022. Como é sabido, não haverá a contratação de nenhuma apresentação artística com valores de cachês vultuosos em detrimento dos artistas locais. Pelo contrário, haverá a prevalência de apresentações de artistas locais (80%) e da região (20%), o que irá colaborar com o desenvolvimento da economia da cultura e economia criativa local, multiplicando os valores investidos em benefício de toda a população de Jaboticabal.

Estamos contratando cerca de 90 apresentações artísticas de Jaboticabal e de alguns municípios da região, o que coloca o município em papel de destaque na cultura regional.

O CENÁRIO GERAL DO SETOR DA CULTURA, segundo recente pesquisa da FGV, em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa e o Sebrae aponta que no Brasil, o setor cultural corresponde a 2,64% do Produto Interno Bruto (PIB) e é responsável por 4,9 milhões de postos de trabalho. Em São Paulo, essa participação é de 3,9% do PIB do Estado e 1,5 milhão de empregos.

Durante a recente pandemia da COVID-19, a pesquisa apontou que 88,6% afirmaram ter registrado queda de faturamento; 63,4% contaram que não era possível realizar atividades enquanto perdurarem as medidas que vetaram o contato físico; 50% tiveram projetos suspensos e 42%, cancelados. Com relação à captação de recursos, 38% informaram ter perdido patrocínios obtidos antes do início da crise.

Em 2020, o PIB do setor criativo foi de R\$ 129,9 bilhões, uma redução de 31,8% em relação a 2019. Para 2021, a previsão é de um fechamento em 181,9 bilhões. No biênio 2020-2021, a Economia da Cultura registrará uma perda R\$ 69,2 bilhões.

A mesma pesquisa da FGV, disponível no site www.cultura.sp.gov.br, aponta que a cada R\$ 1,00 gasto em atividades do setor cultural e criativo, R\$ 1,67 é movimentado na economia. Assim, demonstrada a relevância desse evento para o tão sofrido segmento cultural.

Portanto, esclarecidos os temas abordados nas falas dos vereadores, passamos a esclarecer, por fim, a questão das contas do Consórcio junto ao TCE-SP.

O vereador Pepa Servidone questionou o contrato de programa firmado, pois o Consórcio teria tido a reprovação de contas junto ao TCE-SP referente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Em relação aos exercícios 2020 e 2021 informamos a todos que as contas ainda estão tramitando junto ao TCE-SP. Inclusive o relatório de fiscalização de 2021 sequer ainda foi respondido e teve justificado os apontamentos.

Já em relação ao exercício financeiro de 2019, realmente as contas foram julgadas irregulares, com trânsito em julgado. O motivo se deu, principalmente, pela ausência de recolhimento de encargos sociais por parte do Consórcio naquele exercício.

Infelizmente a prática administrativa de ficar inadimplente com o INSS se fez em razão do descompasso do fluxo financeiro devido a inadimplência dos contratos de rateio (repasse dos municípios consorciados) no período, embora, ressalta-se, que através do e-social/GFIP, DIRF, informamos a União quanto aos encargos sociais em aberto e, em 2021 foi realizada a negociação e parcelamento desta dívida.

Atualmente o Consórcio encontra-se com todas as suas certidões negativas válidas, conforme demonstrado junto ao Município de Jaboticabal no processo de contratação do Contrato de Programa para a realização da Festa do Quitute. O Consórcio não possui nenhum impedimento de contratar com o poder público e não responde a qualquer investigação junto ao Ministério Público.

Portanto sua capacidade técnica, financeira e jurídica está devidamente comprovada junto a Prefeitura do Município de Jaboticabal, órgão do executivo deste Ente Federado consorciado.

Desta forma, nos colocamos à disposição de todas as autoridades e cidadãos para maiores esclarecimentos.

Jaboticabal, 04 de julho de 2022.

DANIEL
GUSTAVO
TERCINO

Assinado de forma
digital por DANIEL
GUSTAVO TERCINO
Dados: 2022.07.04
18:30:51 -03'00'

Daniel Tercino - diretor
Secretaria Executiva do Consórcio